



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.266 / ANO XIV / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 15, 16 e 17 DE JANEIRO DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	5
--------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 19.862, de 13/01/2022

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.486.250,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14147 de 27/12/2021, e o contido no protocolo SEI nº 03034/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.486.250,00 (oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.002.04.122.0899.8.805.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DP - SMARH	
79 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0899.8.806.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DMPP- SMARH	
99 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.000,00
1662 - 3.3.90.92.00.00	00507 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.320.000,00
1661 - 3.3.90.92.00.00	00511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	406.600,00
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.008.11.332.0013.1.019.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
1660 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0899.8.809.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMF	
187 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.04.129.0031.1.028.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECEITA - SMF	
192 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
05.002.04.129.0031.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO ISON	
198 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.	
1664 - 3.3.90.39.00.00	00026 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.392.0083.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102.	
1665 - 3.3.90.39.00.00	00026 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0899.8.855.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA	
1663 - 3.3.90.92.00.00	00511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.854.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO	
22.004.06.182.0034.2.256.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO - META 31	
1479 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
22.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
22.008.15.451.0194.2.266.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET	
1533 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
23.006.15.451.0088.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES	
1629 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1633 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.650,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0017.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
96 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
05.007.16.482.0168.2.038.	PROGRAMA MINHA CASA LEGAL	
244 - 4.5.90.65.00.00	00501 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	34.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.153.	MANUTENÇÃO DO CONSERVATÓRIO ARTÍSTICO MUSICAL MAESTRO PAULINO MALVES	
1081 - 3.3.90.30.00.00	00026 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.392.0083.1.139.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
1121 - 4.4.90.52.00.00	00026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
16.003.13.392.0083.2.164.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
1125 - 3.3.90.30.00.00	00026 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0093.2.186.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1217 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.854.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
22.003.06.182.0034.2.253.	APOIO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA- META 18	
1458 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
23.006.26.782.0147.2.074.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE	
1654 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de janeiro de 2022.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal

NICOLE MACHADO TOCZEK
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 19.864, de 13/01/2022

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.147 de 27/12/2021, e o contido no protocolo SEI nº 03034/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.147 de 27 de dezembro de 2021, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.26.782.0147.2.074.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VÉR. OLDEMAR ANDRADE		
1648 - 3.3.90.30.00.00	00021 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1653 - 3.3.90.39.00.00	00021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.26.782.0147.2.074.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VÉR. OLDEMAR ANDRADE		
1643 - 3.1.90.11.00.00	00021 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
1644 - 3.1.90.13.00.00	00021 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de janeiro de 2022.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal

NICOLE MACHADO TOCZEK
Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES**RESULTADO DO PREGÃO Nº 269/2021**

VENCEDOR: FINTEL AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.999.662/0001-04

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Implantação (configuração, desenvolvimento, licença de uso, parametrização e treinamentos)	HIPER	SVÇ	1	34.100,00	34.100,00
1	Suporte mensal (manutenção, atualização e suporte técnico)	HIPER	SRV	12	5.500,00	66.000,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 249/20210

FORNECEDOR: ACVC TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 31.762.595/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	BOCAINA	Prestação de Serviço	KM	32777	4,99	163.557,23
2	2	BOCAINA	Prestação de Serviço	KM	21830,5	6,87	149.975,535
2	3	ESCOLA CLÁUDIO MASCARENHAS - PINHEIRINHOS	Prestação de Serviço	KM	21147,5	6,95	146.975,125
2	4	RESIDENCIAL AMÉRICA	Prestação de Serviço	KM	7095	13,84	98.194,80
2	5	RESIDENCIAL AMÉRICA	Prestação de Serviço	KM	9030	11,64	105.109,20
2	6	BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO	Prestação de Serviço	KM	5676	17,47	99.159,72
2	7	SETE SALTOS DE BAIXO - CONCEIÇÃO	Prestação de Serviço	KM	4386	22,12	97.018,32

FORNECEDOR: AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSENSE EIRELI – CNPJ: 03.689.629/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	VILA VELHA - RODOVIA	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	20489,5	7,09	145.270,555
1	2	VILA VELHA - RODOVIA	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	11975,5	8,95	107.180,725

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	FAZENDA CAMBIJU - CEEPPG	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	17716	6,97	123.480,52
1	4	FAZENDA BUGIO	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	30917	5,55	171.589,35
1	5	FAZENDA BUGIO	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	14448	7,95	114.861,60
1	6	BOTUQUARA - VILA VELHA	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	16254	8,30	134.908,20
1	7	SETE SALTOS DE BAIXO - CONCEIÇÃO	Serviço de Transporte Quilometragem Transporte Escolar	KM	4386	22,37	98.114,82

FORNECEDOR: VIACAO APOIO LTDA - CNPJ: 02.850.327/0001-88

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

CONTRATOS**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 07.001.04.122.0010.2.063/3.3.90.39. "

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário os seguintes veículos da extinta AMTT:

PREFÍXO	PLACAS	MARCA	MODELO	ESPÉCIE	CHASSI	RENAVAM	ANO
ESTAR 588	BAB-8223	CHEVROLET	ÔNIX	PAS/AUTOMÓVEL	9BGRK4800GG108253		
01069152398	2016						
ESTAR 587	BAB-8220	CHEVROLET	ÔNIX	PAS/AUTOMÓVEL	9BGRK4800GG129711		
01069147025	2016						
ESTAR 589	BAB-8224	CHEVROLET	ÔNIX	PAS/AUTOMÓVEL	9BGRK4800GG129745		
01069149290	2016						
TRÂNSITO	BDF-1H94	CHEVROLET	SPIN	PAS/AUTOMÓVEL	9BGJG7520LB101220	01196943726	2020
TRÂNSITO	BDF-0E74	CHEVROLET	SPIN	PAS/AUTOMÓVEL	9BGJG7520LB101378	01196786639	2020
TRÂNSITO	BDF-0E73	CHEVROLET	SPIN	PAS/AUTOMÓVEL	9BGJG7520LB101293	01196783729	2020
TRÂNSITO	BDF-3H23	CHEVROLET	MONTANA	CAMINHONETE/ C. ABERTA	9BCCA8030K B213188	01197356390	2019
TRÂNSITO	ANU-1023	VALKSWAGEM	GOL	PAS/AUTOMÓVEL	9BWCA05W86P061108	00885324170	2006
TRÂNSITO	AOU-8980	GM	BLAZER				
ADVANTAGE	MIS/CAMIONETA	9BG116GU07 C425748	00921584776	2007			
TRÂNSITO	AOT-2318	GM	CELTA	PAS/AUTOMÓVEL	9BGRZ48907G268893	00919309917	2007
TRÂNSITO	AOT-2320	GM	CELTA	PAS/AUTOMÓVEL	9BGRZ48907G268959	00919307450	2007
TRÂNSITO	ARU-8574	FIAT	STRADA FIRE FLEX	CAMINHONETE/ C. ABERTA	9BD27803M A7198061	00169110737	2010
TRÂNSITO	ATY-3430	PEUGEOT	HOGGAR XLINE	CAMINHONETE/ C. ABERTA	9362V9FWX BB075613	00325610274	2011
PM-637	ARR-9927	HYUNDAI	HR HDB	CAMINHONETE/ C. ABERTA	9SP2B7HPA B017157	00165033770	2010
TRÂNSITO	BBG-1466	M. BENZ	ACCELO 815	CAMINHÃO	9BM979026HB054833	01131884393	2017
TRÂNSITO	BDE-8908	CHEVROLET	SPIN	PAS/AUTOMÓVEL	9BGJG7520LB101276	01196581611	2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 220010612200102.249/339030; 220010612200102.249/339039; 220021418200342.250/339030; 220021418200342.250/339039; 220030618200342.254/339030; 220030618200342.254/339039; 220040618200342.256/339030; 220040618200342.256/339039; 220051412500852.258/339030; 220051412500852.258/339039; 220060618200182.264/339030; 220060618200182.264/339039; 220070618200182.265/339030; 220070618200182.265/339039. "

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

INSTITUTO SIDARTA
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

OBJETO: formar a parceria entre as PARTES para a cocriação, desenvolvimento e implementação da Maleta MM.

PRAZO: 04 (quatro) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 070042678201872.069/339030; 070042678201872.069/339039; 070042678201872.069/339030; 070042678201872.069/339039."

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: IDA MARA MEISTER – ME CNPJ 24.807.642/0001-65
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 070042678201872.069/339030; 070042678201872.069/339039; 070042678201872.069/339030 e 070042678201872.069/339030."

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA EPP
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 070042678201872.069/339039."

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 07.004.2678201872.069/33.90.30."

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 070042678201872.069/339030 e 070042678201872.069/339039"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Conforme artigo 14 da Lei 14.117/2021
CONTRATADA: INVIOVLAVEL PONTA GROSSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 1 8. 2 1 5, de 01/01/2021, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Srº EDUARDO MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ** e inscrito no CPF/MF nº **, residente e domiciliado na Rua **, nesta cidade e comarca; e,"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 354/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MARCOS STADLER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 190051854100932.187/339036."

CONTRATO Nº 001/2022

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: PASSOUGANHO INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso exclusivo de área pública, pela PERMISSIONÁRIA, o espaço existente na Praça de atendimento do prédio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 950, para instalação de equipamento "TOTEM", de acordo com Termo 005/2021 de Credenciamento e de Cooperação Técnica e Permissão não onerosa, entre o Município de Ponta Grossa e a Empresa Passou Ganhou Intermediação e Agenciamento de Negócios Ltda, para fins de uso da permissionária para instalação de equipamento.
PRAZO: indeterminado, contado a partir da data de assinatura
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 355/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MARCOS STADLER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 190051854100932.187/339036"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: LILIAN SUSANA DELOSKI COLONEZE PELOGA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 060042369201322.061/339036."

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIPAUTO LOCADORA LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 110022369502572.118/339039."

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 238/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRO4TUNING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 04.007.04.126.0026.2.019./3.3.90.40."

nário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 04.007.04.126.0026.2.019./3.3.90.40."

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012/2021

LOCATÁRIO: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Conforme Lei nº 14.117/2021
LOCADOR: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 1 8. 2 1 5, de 01/01/2021, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Srº EDUARDO MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ** e inscrito no CPF/MF nº **, residente e domiciliado na Rua **, nesta cidade e comarca; e,"
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 07.005.15.452.0088.2.072./3.3.90.30."

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 013/2021

LOCATÁRIO: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Conforme Lei nº 14.117/2021
LOCADOR: SOLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 1 8. 2 1 5, de 01/01/2021, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Srº EDUARDO MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ** e inscrito no CPF/MF nº **, residente e domiciliado na Rua **, nesta cidade e comarca; e,"
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 07.005.15.452.0088.2.072./3.3.90.30."

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 432/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA G1 TELECOM LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 040070412600262.019/339039; 090021236100762.081/339039; 090021236500802.088/339039 e 090021236500802.090/339039."

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	QCCM.85868.21.309.01
PROCESSO - SEI:	85868/2021
OBRA CPS 309	Rua PREF. CEL. VICTOR ANTONIO BATISTA
TRECHO:	Rua JÚLIA CARNEIRO ROSAS X Rua AFONSO CELSO

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - requisito a) do inciso I, Artigo 82 do CTN

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- Galerias de águas pluviais:
Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.
- Sub-base:
Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.
- Meio fio:
Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).
- Base:
Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.
- Revestimento:
Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.
- Material:
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA - requisito b) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O custo total desta obra é decorrente do seguinte orçamento:

ORÇAMENTO					
OBRA:	RUA PREFEITO CORONEL VICTOR ANTÔNIO BATISTA	LARGURA (m)	7,00		
TRECHO:	RUA JÚLIA CARNEIRO ROSAS X RUA AFONSO CELSO	TESTADA (m)	94,00		
		ÁREA (m²)	658,00		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	CUS-TO(R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	208,00	38,00	7904,00
1.2	Remoção de material de 1ª categoria incluindo escavação, carga, transporte e depósito - DTM = 4km	m³	118,44	11,00	1302,84
1.3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	992,64	3,50	3474,24
1.4	Sub-base em pedra britada incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 15cm	m³	167,49	135,00	22611,27
1.5	Base em brita graduada simples incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 10cm	m³	111,66	150,00	16749,09
1.6	Imprimação com emulsão asfáltica RR-1C.	m²	658,00	6,00	3948,00
1.7	Revestimento asfáltico em CBUQ - e = 4cm	m²	658,00	42,00	27636,00
SUB-TOTAL				R\$ 83.625,44	
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Movimento de terra p/ abertura de valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 4km	m³	108,00	10,50	1134,00
2.2	Reaterro e apiloamento de valas com material das valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 10km	m³	92,93	25,00	2323,20
2.3	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 40 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	120,00	140,00	16800,00
2.4	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 60 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	0,00	180,00	0,00
2.5	Boca de lobo tipo BL 40/60-1	un	4,00	1100,00	4400,00
2.6	Boca de leão tipo BLE 40/60-1	un	0,00	950,00	0,00
2.7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	0,00	900,00	0,00
2.8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	0,00	1400,00	0,00
2.9	Reforma de Boca de Leão para Boca de Lobo com Grelha	un	2,00	510,00	1020,00
SUB-TOTAL				R\$ 25.677,20	
CUSTO DA OBRA				R\$ 109.302,64	
DESPESAS ACESSÓRIAS				R\$ 8.744,21	
CUSTO TOTAL DA OBRA				R\$ 118.046,86	
CUSTO POR METRO QUADRADO				R\$ 179,40	

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO - requisito c) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA - requisito d) do inciso I, Artigo 82 do CTN

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA: RUA PREFEITO CORONEL VICTOR ANTÔNIO BATISTA
TRECHO: RUA JÚLIA CARNEIRO ROSAS X RUA AFONSO CELSO
BAIRRO: NEVES – VILA MARIANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA - requisito e) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PRAZO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPUGNAÇÃO - requisito dos incisos II e III, Artigo 82 do CTN

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de janeiro de 2022.

Claudio Grokovski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	½ PISTA metro	ÁREA m²
MARCELO MASSAGARDI	23968	13	10	33,00	7,00	3,5	115,50
JONAS ANÍZIO MURMEL	24195	14	01	33,00	7,00	3,5	115,50
LUCIANO MARCOS CO-MINATO	24193	14	23R	11,00	7,00	3,5	38,50
ESPÓLIO DE ANTONIO NICOLAU LEFLR	24216/24217	14	22	33,00	7,00	3,5	115,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS QQCM.02692.22.310.01	
PROCESSO - SEI:	02692/2022
OBRA CPS 310	Rua PROFª MARIA DA GRAÇA FRANKIE MININI

TRECHO: Rua EDILSON ARAÚJO X Rua FRANCISCA VIEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - requisito a) do inciso I, Artigo 82 do CTN

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- A. Galerias de águas pluviais:
Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.
- B. Sub-base:
Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.
- C. Meio fio:
Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).
- D. Base:
Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.
- E. Revestimento:
Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.
- F. Material:
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- G. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA - requisito b) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O custo total desta obra é decorrente do seguinte orçamento:

ORÇAMENTO					
OBRA:	RUA PROFª MARIA DA GRAÇA FRANKIE MININI	LARGURA (m)	7,00		
TRECHO:	RUA EDILSON ARAÚJO X RUA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	TESTADA (m)	66,00		
		ÁREA (m²)	462,00		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	CUS-TO(R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	152,00	38,00	5776,00
1.2	Remoção de material de 1ª categoria incluindo escavação, carga, transporte e depósito - DTM = 4km	m³	83,16	11,00	914,76
1.3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	696,96	3,50	2439,36
1.4	Sub-base em pedra britada incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 15cm	m³	117,60	135,00	15876,00
1.5	Base em brita graduada simples incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 10cm	m³	78,40	150,00	11760,00
1.6	Imprimação com emulsão asfáltica RR-1C.	m²	462,00	6,00	2772,00
1.7	Revestimento asfáltico em CBUQ - e = 4cm	m²	462,00	42,00	19404,00
SUB-TOTAL				R\$ 58.942,12	
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Movimento de terra p/ abertura de valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 4km	m³	81,00	10,50	850,50
2.2	Reaterro e apiloamento de valas com material das valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 10km	m³	69,70	25,00	1742,40
2.3	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 40 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	90,00	140,00	12600,00
2.4	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 60 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	0,00	180,00	0,00
2.5	Boca de lobo tipo BL 40/60-1	un	4,00	1100,00	4400,00
2.6	Boca de leão tipo BLE 40/60-1	un	0,00	950,00	0,00
2.7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	0,00	900,00	0,00
2.8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	0,00	1400,00	0,00
2.9	Reforma de Boca de Leão para Boca de Lobo com Grelha	un	0,00	510,00	0,00
SUB-TOTAL				R\$ 19.592,90	
CUSTO DA OBRA				R\$ 78.535,02	
DESPESAS ACESSÓRIAS				R\$ 3.926,75	
CUSTO TOTAL DA OBRA				R\$ 82.461,77	
CUSTO POR METRO QUADRADO				R\$ 178,49	

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO - requisito c) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA - requisito d) do inciso I, Artigo 82 do CTN

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA: RUA PROFª MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI
 TRECHO: RUA EDILSON ARAÚJO X RUA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA - requisito e) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PRAZO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPUGNAÇÃO - requisito dos incisos II e III, Artigo 82 do CTN

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de janeiro de 2022.

Claudio Grokoviski
 Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	½ PISTA metro	ÁREA m2
PMPG (ÁREA VERDE)				36,00	7,00	3,5	126,00



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
 FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

EDITAL 11/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME EDITAL 008/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência dos Campos Gerais - CIMSAMU, no uso das atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, bem como a RESOLUÇÃO 06/2021 e ATO 06/2022 resolve:

CONVOCAR

O Candidato (a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através do Edital 008/2021, para comparecer na sede administrativa do CIMSAMU, localizada na Rua Jacinto Lozza, 81 – Estrela, Ponta Grossa/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) agente administrativo.

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
3	ROBERTA TATIANA RAMOS	ADMINISTRATIVO	89

Caso o candidato (a) não compareça no dia estipulado, será caracterizado desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2022.

Elizabeth Silveira Schmidt
 Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência dos Campos Gerais - CIMSAMU

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2021
 COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL LGBTI+**

A Comissão Organizadora do Fórum Municipal LGBTI+, convocada, por meio de ato executivo, publicado em Diário Oficial do Município no dia 23 de julho de 2021, para a organização do Fórum e para a eleição dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal LGBT – CMLGBT, do município de Ponta Grossa, reunida no dia 14 de janeiro de 2022,

INFORMA

- 1) Que não houve novas inscrições de candidatos para o preenchimento das 03 (três) vagas remanescentes, conforme edital publicado em Diário Oficial no dia 07 de dezembro de 2021.
- 2) Que a entidade não governamental Grupo Renascer informou, por meio de ofício, que os conselheiros eleitos, Debora Lee Comassetto Machado, e seu suplente, Silvío Vieira Carneiro Junior, não tem interesse em compor o CMLGBT, assim como a entidade.
- 3) Que diante da desistência do Grupo Renascer, não foram preenchidas 04 (quatro) vagas dos representantes da sociedade civil, mesmo após serem realizados 02 (dois) chamamentos públicos para as vagas remanescentes.

PUBLIQUE-SE

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2022.

BRUNA IARA LORIAN CHAGAS
 Presidente da Comissão Organizadora

1 Adota-se para este documento a sigla LGBTI+ para se referir a pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais. O "+" é adicionado para fins de contemplar as mais diversas manifestações de orientação sexual e identidades de gênero.

**FMSPG
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
 SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de inclusão de dotação**

O Pregão nº 139/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

- 24.001.101220235.2272/33.90.32
- 24.001.10.3030064.2289/33.90.32
- 24.001.103050062.2292/33.90.32
- 24.001.103010055.2273/33.90.32
- 24.001.103010055.2331/33.90.32
- 24.001.103030064.2289/33.90.32
- 24.001.103050062.2292/33.90.32
- 24.001.103050062.2294/33.90.32
- 24.001.10.3020058.2278/33.90.32

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de inclusão de dotação**

O Pregão nº64/2021; 114/2021; 135/2021 e 87/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

- 24.001.101220235.1239/44.90.52
- 24.001.103020051.1341/44.90.52
- 24.001.103020051.1343/44.90.52
- 24.001.103020058.1344/44.90.52
- 24.001.103020061.1351/44.90.52
- 24.001.103030021.1323/44.90.52
- 24.001.103030021.1324/44.90.52
- 24.001.103030021.1325/44.90.52
- 24.001.103030021.1326/44.90.52
- 24.001.103030021.1327/44.90.52
- 24.001.103030021.1328/44.90.52
- 24.001.103030021.1329/44.90.52
- 24.001.103030021.1330/44.90.52
- 24.001.103030021.1331/44.90.52
- 24.001.103030021.1332/44.90.52
- 24.001.103030021.1333/44.90.52
- 24.001.103030021.1334/44.90.52
- 24.001.103030021.1372/44.90.52
- 24.001.103030021.1373/44.90.52
- 24.002.103030021.1258/44.90.52
- 24.003.101220010.1259/44.90.52
- 24.001.103020051.1243/44.90.52
- 24.001.103020058.1244/44.90.52
- 24.001.103020061.1246/44.90.52
- 24.001.103010055.1241/44.90.52
- 24.001.103010055.1335/44.90.52
- 24.001.103010055.1336/44.90.52
- 24.001.103010055.1337/44.90.52
- 24.001.103010055.1338/44.90.52
- 24.001.103010055.1339/44.90.52
- 24.001.103010055.1340/44.90.52
- 24.001.103010055.1342/44.90.52
- 24.001.103010055.1345/44.90.52
- 24.001.103010055.1346/44.90.52
- 24.001.103010055.1347/44.90.52
- 24.001.103010055.1348/44.90.52
- 24.001.103010055.1349/44.90.52
- 24.001.103010055.1350/44.90.52
- 24.001.103010055.1352/44.90.52
- 24.001.103010055.1353/44.90.52
- 24.001.103010055.1355/44.90.52
- 24.001.103020061.1248/44.90.52
- 24.001.103020061.1249/44.90.52
- 24.001.103020061.1250/44.90.52
- 24.001.103020061.1251/44.90.52
- 24.001.103020061.1354/44.90.52
- 24.001.103020061.1356/44.90.52
- 24.001.103040062.1253/44.90.52
- 24.001.103050062.1254/44.90.52
- 24.001.103050062.1255/44.90.52
- 24.001.103060235.1257/44.90.52
- 24.001.10303006.1252/44.90.52
- 24.001.103050062.1256/44.90.52

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de inclusão de dotação**

O Pregão nº25/2021; 24/2021 e 56/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

- 24.001.103050062.1256/44.90.52
- 24.001.103010055.2275/33.90.39
- 24.001.103010055.2276/33.90.39
- 24.001.103010055.2333/33.90.39
- 24.001.103010055.2334/33.90.39
- 24.001.103020061.2282/33.90.39
- 24.001.103020061.2284/33.90.39
- 24.001.103020061.2285/33.90.39
- 24.001.103020061.2286/33.90.39
- 24.001.103020061.2287/33.90.39
- 24.001.103040062.2291/33.90.39

24.001.103050062.2292/33.90.39
 24.001.103050062.2295/33.90.39
 24.001.103050062.2296/33.90.39
 24.001.103060235.2297/33.90.39
 24.001.103020051.2277/33.90.39
 24.001.103020058.2278/33.90.39
 24.001.10.3020061.2281/33.90.39
 24.001.10.1220235.2272/33.90.39
 24.002.103030021.2298/33.90.39
 24.003.101220010.2299/33.90.39
 24.001.103020061.2307/33.90.39
 24.001.103030064.2289/33.90.39

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de inclusão de dotação

O Pregão nº15/2021, 6/2021, 124/2020, 116/2020, 07/2021, 26/2021, 125/2021, 01/2021, 16/2021, 20/2021, 17/2021, 34/2021, 51/2021, 30/2021, 55/2021, 39/2021, 27/2021, 38/2021, 42/2021, 41/2021, 59/2021, 43/2021, 58/2021, 54/2021, 46/2021, 68/2021, 82/2021, 77/2021, 130/2021, 78/2021, 112/2021, 92/2021, 76/2021, 98/2021, 96/2021, 129/2021, 123/2021, 124/2021, 138/2021, 141/2021, 146/2021, 133/2021, 134/2021, 136/2021, 144/2021, 142/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

24.001.103010055.2273/33.90.30
 24.001.103010055.2274/33.90.30
 24.001.103010055.2275/33.90.30
 24.001.103010055.2276/33.90.30
 24.001.103010055.2331/33.90.30
 24.001.103010055.2332/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de inclusão de dotação

O Pregão nº107/2020, 106/2020, 104/2020, 105/2020, 112/2020, 123/2020, 122/2020, 120/2020, 09/2021, 23/2021, 33/2021, 44/2021, 48/2021, 69/2021, 66/2021, 65/2021, 85/2021, 100/2021, 126/2021, 21/2021 e 18/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

24.001.103010055.2273/33.90.30
 24.001.103010055.2274/33.90.30
 24.001.103010055.2275/33.90.30
 24.001.103010055.2276/33.90.30
 24.001.103010055.2331/33.90.30
 24.001.103010055.2332/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30
 24.001.101220235.2272/33.90.32
 24.001.10.3030064.2289/33.90.32
 24.001.103050062.2292/33.90.32
 24.001.103010055.2273/33.90.32
 24.001.103010055.2331/33.90.32
 24.001.103030064.2289/33.90.32
 24.001.103050062.2292/33.90.32
 24.001.103050062.2294/33.90.32
 24.001.10.3020058.2278/33.90.32

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de inclusão de dotação

O Pregão nº03/2021 e 02/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

24.001.103010055.2273/33.90.30
 24.001.103010055.2274/33.90.30
 24.001.103010055.2275/33.90.30
 24.001.103010055.2276/33.90.30
 24.001.103010055.2331/33.90.30
 24.001.103010055.2332/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.10.3020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.10.3020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de inclusão de dotação

O Pregão nº19/2021, passa a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

24.001.103010055.2273/33.90.30
 24.001.103010055.2274/33.90.30
 24.001.103010055.2275/33.90.30
 24.001.103010055.2276/33.90.30
 24.001.103010055.2331/33.90.30
 24.001.103010055.2332/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.103050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.103050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30

24.001.103060235.2297/33.90.39
 24.001.103020051.2277/33.90.39
 24.001.103020058.2278/33.90.39
 24.001.10.3020061.2281/33.90.39
 24.001.10.1220235.2272/33.90.39
 24.002.103030021.2298/33.90.39
 24.003.101220010.2299/33.90.39
 24.001.103020061.2307/33.90.39
 24.001.103030064.2289/33.90.39
 24.001.101220235.1239/44.90.52
 24.001.103020051.1341/44.90.52
 24.001.103020051.1343/44.90.52
 24.001.103020058.1344/44.90.52
 24.001.103020061.1351/44.90.52
 24.001.103030021.1323/44.90.52
 24.001.103030021.1324/44.90.52
 24.001.103030021.1325/44.90.52
 24.001.103030021.1326/44.90.52
 24.001.103030021.1327/44.90.52
 24.001.103030021.1328/44.90.52
 24.001.103030021.1329/44.90.52
 24.001.103030021.1330/44.90.52
 24.001.103030021.1331/44.90.52
 24.001.103030021.1332/44.90.52
 24.001.103030021.1333/44.90.52
 24.001.103030021.1334/44.90.52
 24.001.103030021.1372/44.90.52
 24.001.103030021.1373/44.90.52
 24.002.103030021.1258/44.90.52
 24.003.101220010.1259/44.90.52
 24.001.103020051.1243/44.90.52
 24.001.103020058.1244/44.90.52
 24.001.103020061.1246/44.90.52
 24.001.103010055.1241/44.90.52
 24.001.103010055.1335/44.90.52
 24.001.103010055.1336/44.90.52
 24.001.103010055.1337/44.90.52
 24.001.103010055.1338/44.90.52
 24.001.103010055.1339/44.90.52
 24.001.103010055.1340/44.90.52
 24.001.103010055.1342/44.90.52
 24.001.103010055.1345/44.90.52
 24.001.103010055.1346/44.90.52
 24.001.103010055.1347/44.90.52
 24.001.103010055.1348/44.90.52
 24.001.103010055.1349/44.90.52
 24.001.103010055.1350/44.90.52
 24.001.103010055.1352/44.90.52
 24.001.103010055.1353/44.90.52
 24.001.103010055.1355/44.90.52
 24.001.103020061.1248/44.90.52
 24.001.103020061.1249/44.90.52
 24.001.103020061.1250/44.90.52
 24.001.103020061.1251/44.90.52
 24.001.103020061.1354/44.90.52
 24.001.103020061.1356/44.90.52
 24.001.103040062.1253/44.90.52
 24.001.103050062.1254/44.90.52
 24.001.103050062.1255/44.90.52
 24.001.103060235.1257/44.90.52
 24.001.10303006.1252/44.90.52
 24.001.103050062.1256/44.90.52

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de inclusão de dotação

O Pregão nº110/2020, 126/2020, 103/2020, 05/2021, 28/2021, 36/2021, 31/2021, 53/2021, 57/2021, 60/2021, 63/2021, 79/2021, 86/2021, 74/2021, 107/2021, 115/2021, 108/2021, 104/2021, 72/2021, 113/2021, 127/2021, 117/2021, 143/2021 e 137/2021, passam a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

24.001.101220235.1239/44.90.52
 24.001.103020051.1341/44.90.52
 24.001.103020051.1343/44.90.52
 24.001.103020058.1344/44.90.52
 24.001.103020061.1351/44.90.52
 24.001.103030021.1323/44.90.52
 24.001.103030021.1324/44.90.52
 24.001.103030021.1325/44.90.52
 24.001.103030021.1326/44.90.52
 24.001.103030021.1327/44.90.52
 24.001.103030021.1328/44.90.52
 24.001.103030021.1329/44.90.52
 24.001.103030021.1330/44.90.52
 24.001.103030021.1331/44.90.52
 24.001.103030021.1332/44.90.52
 24.001.103030021.1333/44.90.52
 24.001.103030021.1334/44.90.52
 24.001.103030021.1372/44.90.52
 24.001.103030021.1373/44.90.52
 24.002.103030021.1258/44.90.52
 24.003.101220010.1259/44.90.52
 24.001.103020051.1243/44.90.52
 24.001.103020058.1244/44.90.52
 24.001.103020061.1246/44.90.52
 24.001.103010055.1241/44.90.52
 24.001.103010055.1335/44.90.52
 24.001.103010055.1336/44.90.52
 24.001.103010055.1337/44.90.52
 24.001.103010055.1338/44.90.52
 24.001.103010055.1339/44.90.52
 24.001.103010055.1340/44.90.52

24.001.103010055.1342/44.90.52
 24.001.103010055.1345/44.90.52
 24.001.103010055.1346/44.90.52
 24.001.103010055.1347/44.90.52
 24.001.103010055.1348/44.90.52
 24.001.103010055.1349/44.90.52
 24.001.103010055.1350/44.90.52
 24.001.103010055.1352/44.90.52
 24.001.103010055.1353/44.90.52
 24.001.103010055.1355/44.90.52
 24.001.103020061.1248/44.90.52
 24.001.103020061.1249/44.90.52
 24.001.103020061.1250/44.90.52
 24.001.103020061.1251/44.90.52
 24.001.103020061.1354/44.90.52
 24.001.103020061.1356/44.90.52
 24.001.103040062.1253/44.90.52
 24.001.103050062.1254/44.90.52
 24.001.103050062.1255/44.90.52
 24.001.103060235.1257/44.90.52
 24.001.10303006.1252/44.90.52
 24.001.103050062.1256/44.90.52
 24.001.103010055.2273/33.90.30
 24.001.103010055.2274/33.90.30
 24.001.103010055.2275/33.90.30
 24.001.103010055.2276/33.90.30
 24.001.103010055.2331/33.90.30
 24.001.103010055.2332/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de inclusão de dotação

O Pregão nº83/2021, passa a ter as seguintes funcionais para o exercício de 2022.

24.001.103010055.2273/33.90.30
 24.001.103010055.2274/33.90.30
 24.001.103010055.2275/33.90.30
 24.001.103010055.2276/33.90.30
 24.001.103010055.2331/33.90.30
 24.001.103010055.2332/33.90.30
 24.001.103020061.2282/33.90.30
 24.001.103020061.2284/33.90.30
 24.001.103020061.2285/33.90.30
 24.001.103020061.2286/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103040062.2291/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.001.103050062.2294/33.90.30
 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
 24.001.103050062.2296/33.90.30
 24.001.103060235.2297/33.90.30
 24.001.103030064.2290/33.90.30
 24.001.103020051.2277/33.90.30
 24.001.103020058.2278/33.90.30
 24.001.103020061.2281/33.90.30
 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
 24.001.103020061.2287/33.90.30
 24.001.103020061.2307/33.90.30
 24.001.103030064.2289/33.90.30
 24.001.103050062.2292/33.90.30
 24.002.103030021.2298/33.90.30
 24.003.101220010.2299/33.90.30
 24.001.101220235.2272/33.90.32
 24.001.10.3030064.2289/33.90.32
 24.001.103050062.2292/33.90.32
 24.001.103010055.2273/33.90.32
 24.001.103010055.2331/33.90.32
 24.001.103030064.2289/33.90.32
 24.001.103050062.2292/33.90.32
 24.001.103050062.2294/33.90.32
 24.001.10.3020058.2278/33.90.32
 24.001.101220235.1239/44.90.52
 24.001.103020051.1341/44.90.52
 24.001.103020051.1343/44.90.52
 24.001.103020058.1344/44.90.52
 24.001.103020061.1351/44.90.52
 24.001.103030021.1323/44.90.52
 24.001.103030021.1324/44.90.52
 24.001.103030021.1325/44.90.52
 24.001.103030021.1326/44.90.52

24.001.103030021.1327/44.90.52
24.001.103030021.1328/44.90.52
24.001.103030021.1329/44.90.52
24.001.103030021.1330/44.90.52
24.001.103030021.1331/44.90.52
24.001.103030021.1332/44.90.52
24.001.103030021.1333/44.90.52
24.001.103030021.1334/44.90.52
24.001.103030021.1372/44.90.52
24.001.103030021.1373/44.90.52
24.002.103030021.1258/44.90.52
24.003.101220010.1259/44.90.52
24.001.103020051.1243/44.90.52
24.001.103020058.1244/44.90.52
24.001.103020061.1246/44.90.52
24.001.103010055.1241/44.90.52
24.001.103010055.1335/44.90.52
24.001.103010055.1336/44.90.52
24.001.103010055.1337/44.90.52
24.001.103010055.1338/44.90.52
24.001.103010055.1339/44.90.52
24.001.103010055.1340/44.90.52
24.001.103010055.1342/44.90.52
24.001.103010055.1345/44.90.52
24.001.103010055.1346/44.90.52
24.001.103010055.1347/44.90.52
24.001.103010055.1348/44.90.52
24.001.103010055.1349/44.90.52
24.001.103010055.1350/44.90.52
24.001.103010055.1352/44.90.52
24.001.103010055.1353/44.90.52
24.001.103010055.1355/44.90.52
24.001.103020061.1248/44.90.52
24.001.103020061.1249/44.90.52
24.001.103020061.1250/44.90.52
24.001.103020061.1251/44.90.52
24.001.103020061.1354/44.90.52
24.001.103020061.1356/44.90.52
24.001.103040062.1253/44.90.52
24.001.103050062.1254/44.90.52
24.001.103050062.1255/44.90.52
24.001.103060235.1257/44.90.52
24.001.10303006.1252/44.90.52
24.001.103050062.1256/44.90.52

Ponta Grossa, 14/01/2022.
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da FMSPG

